



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS ZÉ DOCA
Gabinete da Diretoria - Campus Zé Doca - GAB-ZDC

Edital 139/2021 21 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO EQUIPAMENTO SÓCIO PEDAGÓGICO - TABLET

ANEXO I

Lista de documentos para comprovação de renda dos estudantes com renda *per capita familiar* inferior ou igual a um salário mínimo e meio

Todos os integrantes do grupo familiar que possuem renda devem apresentar o comprovante de renda

1. **Aposentado ou Pensionista ou BPC:**

- a. Extrato de pagamento do benefício da Previdência Social, obtido por meio de consulta no endereço: <http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>;
- b. Extrato de pagamento obtido na agência bancária ou caixa eletrônico.

2. **Autônomos e Profissionais Liberais:**

- a. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- b. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou
- c. Declaração de renda acompanhada (conforme Anexo V) da cópia da CTPS, com a página de identificação, qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente.

3. **Desempregado ou trabalhador do lar:**

- a. Declaração de não exercício de atividade remunerada (Anexo VI), acompanhada da cópia da CTPS, com a página do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente; ou
- b. Segurado do seguro desemprego: Cópia atualizada do extrato do benefício.

4. **Empresário:**

- a. Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica do último ano base; ou
- b. Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente assinada por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), contendo: os valores referentes a pró-labores auferidos nos últimos seis meses; valores relativos aos lucros e/ou dividendos recebidos no exercício em curso e no anterior.

5. Estágio Remunerado e/ou bolsa

- a. Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio, onde conste o valor recebido; ou
- b. Cópia do termo de concessão de bolsa, onde conste o valor recebido.

6. Pensões Judiciais

- a. Cópia da decisão judicial determinando o pagamento/recebimento de pensão alimentícia; ou
- b. Declaração de pagamento/recebimento de pensão alimentícia (Anexo VII).

7. Produtor Rural ou Agrícola:

- a. Declaração de Imposto de Renda - IRPF (referente ao último exercício) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- b. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica- IRPJ (referente ao último exercício);
- c. Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), fornecida por contador inscrito no CRC; ou
- d. Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda.

8. Trabalhador assalariado:

- a. Cópia do contracheque atualizado; ou
- b. Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), com a página de identificação, qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente.

9. Rendimentos de patrimônio:

- a) contrato de locação ou arrendamento com firma reconhecida ou registrado em cartório, acompanhado do último comprovante de recebimentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS ZÉ DOCA

Gabinete da Diretoria – Campus Zé Doca – GAB-ZDC

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Instruções para o preenchimento da autodeclaração:

1. Na coluna 1, preencha o nome de todos os/as integrantes que compõem o grupo familiar (incluindo também o nome do estudante);
2. Na coluna 2, informe o grau de parentesco com o/a estudante (Ex.: pai, mãe, irmão, tio, esposa etc.);
3. Na coluna 4, informe a ocupação de cada integrante que compõe o grupo familiar; - Ex.: desempregado/a, estudante, trabalhador/a rural, aposentado/a, pensionista ou autônomo/a (vendedor/a, diarista, manicure, feirante etc.);
4. Na coluna 5, informe a renda BRUTA (sem descontos de empréstimos, previdência ou imposto de renda) de cada um dos integrantes que compõem o grupo familiar;

Declaramos para os devidos fins a veracidade das informações da tabela abaixo:

Nome do/a integrante do núcleo familiar	Grau de parentesco	Idade	Ocupação	Valor da Renda Bruta Mensal

1. **Você ou outro integrante da família recebe algum benefício social do governo (Bolsa Família, Auxílio Emergencial, BPC - Benefício de Prestação Continuada etc.)? Qual?**

_____.

Em caso afirmativo, qual o valor? (Exemplo: BPC – R\$1.100,00) _____.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas, declarando estar ciente das penalidades legalmente cabíveis em caso de declaração falsa.

_____ de _____ de 2021.

Assinatura do/a Estudante

Assinatura do/a Responsável Familiar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS ZÉ DOCA

Gabinete da Diretoria – Campus Zé Doca – GAB-ZDC

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Nome do estudante: _____

CPF: _____ Campus: _____

Telefone: () _____

Pelo presente Termo de Compromisso, DECLARO estar ciente:

1. Das normas que regem o Auxílio Inclusão Digital (Equipamento de Informação e Comunicação digital - Tablet) do IFMA Campus Zé Doca;

2. De que o valor do Auxílio Inclusão Digital (Equipamento de Informação e Comunicação digital - Tablet) que eu receberei será parcela única de R\$ 1.000,00 (mil reais) para aquisição de um Tablet a fim de acompanhar as atividades pedagógicas não presenciais, em virtude da excepcionalidade de enfrentamento da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), estabelecida pela Portaria IFMA nº 2618/2020.

3. De que preciso apresentar a nota fiscal da compra do Tablet no prazo de até 07 (sete) dias corridos após o recebimento do valor do Auxílio Inclusão Digital para fins de prestação de contas.

3.1 Caso eu apresente valor da nota fiscal inferior ao valor do auxílio recebido comprometo-me a devolver o valor sobrando por meio da GRU (Guia de Recolhimento da União);

3.2. Caso eu apresente valor da nota fiscal superior ao valor do auxílio recebido, estou ciente de que o IFMA não se responsabiliza em realizar qualquer ressarcimento.

3. De que o IFMA campus Zé Doca/MA não se responsabiliza em realizar a manutenção do tablet nem pelo extravio, danificação, perda ou roubo.

Autorizo a verificação dos meus dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis, além da imediata devolução do valor indevidamente recebido.

Assumo, pois, compromisso de cumprir o previsto no edital.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do estudante

Eu, _____, responsável legal pelo estudante, ciente das condições, firmo o compromisso de fazer cumprir o disposto em edital e autorizo o pagamento deste auxílio na conta corrente especificada neste termo.

Vera Rejane Gomes (1564583)
Gabinete da Diretoria - Campus Zé Doca

Documento assinado eletronicamente por:

- **Vera Rejane Gomes, DIRETOR GERAL - CD2 - GAB-ZDC**, em 21/09/2021 16:11:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 327985

Código de Autenticação: a32db7f7f0

